

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1955

NÚMERO 148

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

SUMARIO

- LEI N. 3.044, DE 5-7-1955** — Declarando de utilidade pública a "Associação das Ex-Alunas do Colégio Nossa Senhora de Sion", com sede nesta Capital.
- LEI N. 3.045, DE 5-7-1955** — Declarando de utilidade pública a "União Geral dos Trabalhadores de Ribeirão Preto", com sede em Ribeirão Preto.
- LEI N. 3.046, DE 5-7-1955** — Declarando de utilidade pública a Tropa de Escoteiros "Padre Anchieta", com sede em Botucatu.
- LEI N. 3.047, DE 5-7-1955** — Declarando de utilidade pública a "União de Viajantes e Representantes Comerciais", com sede em Campinas.
- LEI N. 3.048, DE 5-7-1955** — Declarando de utilidade pública a "Associação Atlética Itatinguense", com sede em Itatinga.
- LEI N. 3.049, DE 5-7-1955** — Concedendo um auxílio de Cr\$ 23.550.000,00, à Fundação Monumento e Mausoléu ao Soldado Paulista de 1932, e dá outras providências.
- LEI N. 3.050, DE 5-7-1955** — Revogando os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 13.906, de 20 de março de 1944.
- LEI N. 3.051, DE 5-7-1955** — Dispondo sobre permuta de imóveis situados nos municípios de Botucatu e Itatinga.
- Lei n. 3.052, DE 5-7-1955** — Alterando a redação de incisos da Lei n. 2.482, de 31-12-1953, e dá outras providências.
- LEI N. 3.053, DE 5-7-1955** — Dispondo sobre aquisição de imóvel no município de Palesina.
- LEI N. 3.054, DE 5-7-1955** — Alterando para "Luiz Chrisostomo de Oliveira" a denominação do 1.º Grupo Escolar de Penápolis.
- LEI N. 3.055, DE 5-7-1955** — Transferindo da cidade de Piedade para a de Sorocaba Cursos Práticos de Ensino Profissional.
- LEI N. 3.056, DE 5-7-1955** — Dá a denominação de "Azarias Ribeiro" ao Grupo Escolar de Laranjeiras, em Maracá.
- DECRETO N. 24.711, DE 5-7-1955** — Modificando a redação do Decreto n. 24.059, de 29-12-1954 e dá outras providências.
- DECRETO N. 24.712, DE 6-7-1955** — Autorizando o sepultamento dos despojos dos cidadãos Miragala, Martins, Drausio, Camargo e Paulo Virgínio no monumento ao Soldado Constitucionalista.
- DECRETO N. 24.713, DE 6-7-1955** — Regulamentando o ensino religioso nas escolas primárias, secundárias, técnicas e normais do Estado.
- DECRETO N. 24.714, DE 6-7-1955** — Dispondo sobre a organização do ensino e adaptação social do cego.
- DECRETO N. 24.715, DE 6-7-1955** — Extinguindo vários cargos da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.
- DECRETO N. 24.716, DE 6-7-1955** — Retotando um cargo de Fiscal Sanitário no Departamento de Profilaxia da Lepra.
- DECRETO N. 24.717, DE 6-7-1955** — Retotando no Departamento de Profilaxia da Lepra uma função gratificada de Encarregado de Turma.
- DECRETO N. 24.718, DE 6-7-1955** — Retotando no Departamento de Profilaxia da Lepra uma função gratificada de Encarregado de Turma.
- DECRETO N. 24.719, DE 6-7-1955** — Retotando no Departamento de Profilaxia da Lepra um cargo de Assistente Social.
- DECRETO N. 24.720, DE 6-7-1955** — Extinguindo um cargo de Assistente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.
- DECRETO N. 24.721, DE 6-7-1955** — Retotando um cargo de Fiscal Sanitário no Departamento de Profilaxia da Lepra.
- DECRETO N. 24.722, DE 6-7-1955** — Retotando um cargo de Contador e Guarda Livros no Departamento de Profilaxia da Lepra.
- DECRETO N. 24.723, DE 6-7-1955** — Retotando um cargo de Médico no Departamento de Profilaxia da Lepra.
- DECRETO N. 24.724, DE 6-7-1955** — Extinguindo vários cargos da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.
- DECRETO N. 24.725, DE 6-7-1955** — Retotando um cargo de Escriturário no Departamento de Profilaxia da Lepra.

LEI N. 3044, DE 5 DE JULHO DE 1955

— Declara de utilidade pública a "Associação das Ex-Alunas do Colégio Nossa Senhora de Sion", com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação das Ex-Alunas do Colégio Nossa Senhora de Sion", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

LEI N. 3045, DE 5 DE JULHO DE 1955

— Declara de utilidade pública a "União Geral dos Trabalhadores de Ribeirão Preto", com sede em Ribeirão Preto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "União Geral dos Trabalhadores de Ribeirão Preto", com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

LEI N. 3046, DE 5 DE JULHO DE 1955

Declara de utilidade pública a Tropa de Escoteiros "Padre Anchieta", com sede em Botucatu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Tropa de Escoteiros "Padre Anchieta", com sede em Botucatu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

LEI N. 3017, DE 5 DE JULHO DE 1955

— Declara de utilidade pública a "União de Viajantes e Representantes Comerciais", com sede em Campinas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "União de Viajantes e Representantes Comerciais", com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

LEI N. 3048, DE 5 DE JULHO DE 1955

— Declara de utilidade pública a "Associação Atlética Itatinguense", com sede em Itatinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Atlética Itatinguense", com sede em Itatinga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

LEI N. 3049, DE 5 DE JULHO DE 1955

— Concede um auxílio de Cr\$ 23.550.000,00 à Fundação Monumento e Mausoléu ao Soldado Paulista de 1932, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica concedido à Fundação Monumento e Mausoléu ao Soldado Paulista de 32 um auxílio de Cr\$ 23.550.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com a conclusão das obras do Monumento ao Soldado Paulista de 32.

Parágrafo único — O auxílio referido neste artigo será pago em três parcelas anuais, de igual importância, nos exercícios de 1956, 1957 e 1958, consignando os orçamentos dos respectivos exercícios as dotações necessárias.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

LEI N. 3050, DE 5 DE JULHO DE 1955

— Revoga os §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 13.906, de 20 de março de 1944.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam revogados os §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 13.906, de 20 de março de 1944.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral